

**Prefeitura do Recife**

**Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU**

**EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 094/2023**

A Autoridade de Trânsito do Município do Recife, em conformidade com as suas competências estabelecidas pelo CTB e regulamentações do CONTRAN, após esgotadas as tentativas de Notificação do infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, e considerando os Autos de Infrações de Trânsito registrados, pelo presente edital, notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados da Imposição de Penalidade por Infração de Trânsito, os quais terão o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação deste Edital, para apresentar sua defesa na CTTU ou em qualquer ponto de atendimento do DETRAN/PE ou enviar por remessa postal para o endereço, Av. Cruz Cabugá, nº 304 – Santo Amaro – Recife/Pernambuco – CEP: 50040-000.

Para detalhamento das infrações e pagamento das multas deve-se acessar o site [www.detrان.pe.gov.br](http://www.detrان.pe.gov.br). Maiores informações entrar em contato através do telefone nº (81) 3355-5310. O padrão de sequência para identificação dos dados das infrações a seguir relacionadas será: PLACA/UF, DATA DA INFRAÇÃO, Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO, CÓDIGO DA INFRAÇÃO COM DESDOBRAMENTO (AMPARO LEGAL) E VALOR:

CVX4G19/MG, 30/03/2023, ID54321695, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; FPC6389/MG, 26/03/2023, AC15506071, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; HKO5646/PE, 04/09/2020, ED41348116, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; HNB3528/MG, 29/03/2023, ID24002761, 5185-2(Art. 167), R\$ 195,23; KGB5261/PE, 22/10/2020, ED7723945, 5452-3(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; KIC9930/PE, 22/03/2020, AC11318580, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; KIH8H78/PE, 25/02/2023, FA4016230, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KVV7577/RJ, 24/03/2023, AC15498184, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; PED0131/PE, 25/12/2020, AC12642802, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; PEZ2413/PE, 11/11/2020, ED43144941, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PFH4367/PE, 22/04/2020, AG704029, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; PGP9D73/PE, 02/03/2023, ID12329736, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; PLT5J65/BA, 30/03/2023, ID38110243, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PZW4851/PE, 15/03/2020, AC11276462, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QFU3B57/PE, 09/03/2023, ID20103784, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; QSG7D23/PB, 26/03/2023, AC15498168, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QYC0633/PE, 10/09/2020, ED20947070, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; RGQ7G09/AL, 26/03/2023, AC15505539, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; SLE9C70/PB, 25/03/2023, AC15506322, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16.

Recife, 21 de julho de 2023.

**Taciana Maria Ferreira**  
**Autoridade de Trânsito e Transporte.**